



EDITAL DE LEILÃO ONLINE N.º 01/2026

DATA DE REALIZAÇÃO: 02/06/2026, às 11H00 (horário oficial de Brasília/DF)**OBJETO: BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA – CEARÁ**

PRÉAMBULO

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 07.442.981/0001-76, com sede administrativa na Avenida Bezerra de Menezes, 350, Bairro Centro, Jaguaribara/CE, por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **02/06/2026, às 11H00** (horário oficial de Brasília/DF), leilão público online pelo site www.danielgarcialeiloes.com.br, de **BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, nas condições estabelecidas no presente edital, tendo como Leiloeiro Oficial, o Sr. **DANIEL ELIAS GARCIA**, Leiloeiro Público Oficial inscrito na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC – 43/2022.

1. DA SESSÃO

1.1. O leilão será realizado no dia **02/06/2026, às 11H00 (horário oficial de Brasília/DF)**, através do recebimento de lances pelo site www.danielgarcialeiloes.com.br.

1.2. O leiloeiro transmitirá também o leilão no auditório do CVT, Av. Francisco Melanias Bezerra, S/N, Bairro Centro, Jaguaribara/CE, para que os interessados possam acompanhar e ofertar seus lances os quais serão acolhidos e lançados diretamente no site do Leiloeiro.

1.3. O presente certame reger-se-á pelas disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21); pelo Decreto 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto 22.427/33, bem como pela Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI nº. 55/2022 e ainda, com os termos deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

2.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição do bem exposto no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br, o interessado deverá ser capacitado para contratar nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal.

2.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços e Negativa Municipal.

2.3. Poderão participar do presente leilão, pessoas jurídicas ou físicas, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, respectivamente, possuidoras de documento de identidade, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato (esta com firma reconhecida), ou cópia devidamente autenticada em cartório.

2.4. Para aquisição dos lotes de veículos, classificados como SUCATAS, somente poderão participar pessoas jurídicas que, comprovadamente, atendam ao disposto na Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, devendo apresentar os documentos probatórios no momento de cadastramento.

2.5. Pessoa Física - RG e CPF. Comprovante de Endereço.

2.6. Pessoa Jurídica - cópia do cartão de inscrição no CNPJ devidamente autenticado em cartório, dos atos constitutivos e alterações, inscrição estadual, cópia do comprovante de endereço e dos documentos pessoais de seu representante legal, quando for o caso.

2.7. Para participar os interessados deverão se credenciar em até 48 horas antes do leilão no site www.danielgarcialeiloes.com.br.

2.8. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e pela

legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer momento ou fase do processo licitatório.

2.9. A não apresentação dos documentos especificados neste edital implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

2.10. Estarão impedidos de participar deste leilão:

2.10.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.10.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.10.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.10.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

2.10.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.10.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.10.7. Ficam ainda impedidos de participar do leilão Servidores Públicos da Prefeitura do Município de Jaguaribara/CE.

3. DOS BENS

3.1. Os lotes a serem apreçados estão devidamente descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO R\$
001	01 (UM) VEÍCULO, FIAT/FIORINO TECFORM AB1, PLACAS: SBV0B41, ANO/MOD: 2021/2022, NR CHASSI: 9BD2651PAN9202941 E RENAVAL: 01298538740. OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A REGULARIZAÇÃO DO BEM ARREMATADO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À QUITAÇÃO DE EVENTUAIS	R\$ 10.000,00
	DÉBITOS PENDENTES, BEM COMO À OBTENÇÃO DE TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.	



Jaguaribara-Ceará, segunda-feira, 11 de maio de 2026

Edição N.º 1958

002	<p>01 (UM) VEÍCULO, RENAULT/MASTER RAYTECAMB, PLACAS: PNV5G56, ANO/MOD: 2020/2021, NR CHASSI: 93YMAFEXCMJ428705 E RENAVAL: 01244661977.</p> <p>OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A REGULARIZAÇÃO DO BEM ARREMATADO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À QUITAÇÃO DE EVENTUAIS DÉBITOS PENDENTES, BEM COMO À OBTENÇÃO DE TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.</p>	R\$ 20.000,00			
003	<p>01 (UM) TRATOR AGRICOLA, MAHINDRA 8000S, COR: VERMELHA E NR IDENTIFICAÇÃO: MDI0511TJ0000530.</p> <p>OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A REGULARIZAÇÃO DO BEM ARREMATADO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À QUITAÇÃO DE EVENTUAIS DÉBITOS PENDENTES, BEM COMO À OBTENÇÃO DE TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.</p>	R\$ 20.000,00			
004	<p>01 (UM) TRATOR AGRICOLA, MASSEY FERGUSON, MF 5710, NR IDENTIFICAÇÃO: 9AGMC170LN5207019.</p> <p>OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A REGULARIZAÇÃO DO BEM ARREMATADO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À QUITAÇÃO DE EVENTUAIS DÉBITOS PENDENTES, BEM COMO À OBTENÇÃO DE TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.</p>	R\$ 25.000,00			
005	<p>01 (UM) CAMINHÃO, VW/26.280 6X4, ANO/MOD: 2014/2014, NR CHASSI: 953658266ER410635.</p> <p>OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS,</p>	R\$ 40.000,00			
				IRREGULARIDADES	E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A
				REGULARIZAÇÃO DO BEM ARREMATADO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À QUITAÇÃO DE EVENTUAIS DÉBITOS PENDENTES, BEM COMO À OBTENÇÃO DE TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.	
			006	<p>01 (UM) VEÍCULO, FIAT/FIORINO TECFORM AB1, PLACAS: SBU8J01, ANO/MOD: 2021/2022, NR CHASSI: 9BD2651PAN9202942 E RENAVAL: 01298535570.</p> <p>OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A REGULARIZAÇÃO DO BEM ARREMATADO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À QUITAÇÃO DE EVENTUAIS DÉBITOS PENDENTES, BEM COMO À OBTENÇÃO DE TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.</p>	R\$ 8.000,00
			007	<p>01 (UMA) SUCATA, CAMINHÃO, M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4, PLACAS: ORY8528, ANO/MOD: 2014/2014, NR CHASSI: 9BM693388EB947041 E RENAVAL: 01003127433.</p> <p>OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A REGULARIZAÇÃO DO BEM ARREMATADO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À QUITAÇÃO DE EVENTUAIS DÉBITOS PENDENTES, BEM COMO À OBTENÇÃO DE TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.</p>	R\$ 20.000,00



Jaguaribara-Ceará, segunda-feira, 11 de maio de 2026

Edição N.º 1958

008	LOTE DE MATERIAL ELETRÔNICO, CONTENDO IMPRESSORAS, CPUS, MONITORES, ENTRE OUTROS ITENS CORRELATOS. OBS: ITENS VENDIDOS NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM, EM QUANTIDADES APROXIMADAS, SEM GARANTIA E PODENDO TER AVARIAS OU PEÇAS FALTANTES.	R\$ 800,00
009	LOTE DE ELETRODOMÉSTICOS, CONTENDO AR CONDICIONADOS, FREEZERS, VENTILADORES, ENTRE OUTROS ITENS CORRELATOS. OBS: ITENS VENDIDOS NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM, EM QUANTIDADES APROXIMADAS, SEM GARANTIA E PODENDO TER AVARIAS OU PEÇAS FALTANTES.	R\$ 1.000,00
010	LOTE DE CLASSES, MESAS, CADEIRAS E ARMÁRIOS.	R\$ 600,00
	OBS: ITENS VENDIDOS NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM, EM QUANTIDADES APROXIMADAS, SEM GARANTIA E PODENDO TER AVARIAS OU PEÇAS FALTANTES.	
011	A FRAÇÃO DE 358,93M ² OU 0,0359 HA DENTRO DA ÁREA MAIOR DE 304,29510 HECTARES, CORRESPONDENTE A UM TERRENO SITUADO A AVENIDA ZECA BATISTA, 320, CENTRO, EM JAGUARIBARA/CE, MATRÍCULA MÃE N. 319 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIBARA/CE. OBS.: O REFERIDO IMÓVEL NÃO POSSUI MATRÍCULA IMOBILIÁRIA INDIVIDUALIZADA, SENDO RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE TODO O PROCEDIMENTO PARA DESMEMBRAMENTO DA ÁREA E CRIAÇÃO DE UMA NOVA MATRÍCULA, CONFORME ITEM 8.9 DESTE EDITAL.	R\$ 34.048,10

012	A FRAÇÃO DE 954,00M ² DENTRO DA ÁREA MAIOR DE 304,29510 HECTARES, CORRESPONDENTE A UM TERRENO SITUADO A RUA VEREADOR TERTULIANO DE MELO, 26, CENTRO, EM JAGUARIBARA/CE, MATRÍCULA MÃE N. 319 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIBARA/CE. OBS.: SOBRE O REFERIDO TERRENO HÁ EDIFICAÇÃO; OBS ² : REGISTRO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N. 0000422-76.2018.8.06.0106, QUE TRAMITA NA VARA ÚNICA JAGUARETAMA/CE. OBS ³ : O REFERIDO IMÓVEL NÃO POSSUI MATRÍCULA IMOBILIÁRIA INDIVIDUALIZADA, SENDO RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE TODO O PROCEDIMENTO PARA DESMEMBRAMENTO DA ÁREA E CRIAÇÃO DE UMA NOVA MATRÍCULA, CONFORME ITEM 8.9 DESTE EDITAL.	R\$ 139.780,08
013	A FRAÇÃO DE 40.136,00M ² DENTRO DA ÁREA MAIOR DE 304,29510 HECTARES, CORRESPONDENTE A UM TERRENO SITUADO A RODOVIA ESTADUAL CE 269, N. 262, EM JAGUARIBARA/CE, MATRÍCULA MÃE N. 319 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIBARA/CE. OBS.: O REFERIDO IMÓVEL NÃO POSSUI MATRÍCULA IMOBILIÁRIA INDIVIDUALIZADA, SENDO RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE TODO O PROCEDIMENTO PARA DESMEMBRAMENTO DA ÁREA E CRIAÇÃO DE UMA NOVA MATRÍCULA, CONFORME ITEM 8.9 DESTE EDITAL.	R\$ 369.652,56

1. DA VISITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DOS BENS

1.1. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados nos dias 29 de maio e 1º de junho de 2026, no endereço a Avenida Bezerra de Menezes, 350, Bairro Centro, Jaguaribara/CE, mediante prévio agendamento com o leiloeiro, por meio do link disponibilizado no sítio eletrônico oficial.

1.2. Os bens relacionados para o leilão serão vendidos e entregues no **estado e condições em que se encontram e sem garantia**, podendo apresentar danos físicos e/ou elétricos, não cabendo ao leiloeiro e a Prefeitura de Jaguaribara/CE a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado, posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, devendo, portanto, o arrematante considerar o disposto no dimensionamento do lance/proposta.

1.3. A inspeção física dos bens poderá ser efetuada conforme disposto no item 4.1, podendo o interessado se fazer acompanhar de um técnico ou profissional da área, para avaliar o bem de seu interesse, para tanto, foram deixados datas para visitação pública, não podendo assim reclamar judicial ou extrajudicialmente sobre eventuais danos, avarias,



falta de peças nos bens ou requerer devoluções.

1.4. Os interessados ficam cientes que, caso optem por não realizar a visitação, assumem total responsabilidade por não fazerem uso da faculdade de vistoriar os bens ofertados, havendo, desde já, presunção de que conhecem as condições e peculiaridades do objeto. Este leilão é de interesse público e não se aplica ao Código de Defesa do Consumidor, ante a ausência de relação de consumo, vez que a Prefeitura Municipal e o Leiloeiro não se enquadram como fornecedor de produtos para o mercado de consumo.

1.5. As fotos divulgadas no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

1.6. Constitui ônus do licitante em arrematar, certificar-se das características e circunstâncias que envolvem individualmente cada bem descrito no ITEM 03, o estado físico, itens mecânicos de veículos, motocicletas, mesmo sucateados, seu interior e exterior, ano, cor repintura original, chave de partida, bateria, acessórios e demais detalhes gerais pertinentes, inclusive, número de série, motor, chassis e eventual necessidade de remarcação, não podendo alegar desconhecimento das condições dos lotes ofertados no leilão e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência de propriedade e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

1. DO VALOR DEVIDO AO LEILOEIRO

1.1. Os arrematantes deverão pagar, à vista, ao LEILOEIRO o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

1.2. O valor devido ao Leiloeiro não está incluso no valor do lance ofertado.

2. DOS LANCES

2.1. Os lances poderão ser ofertados através do site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br (até a data do encerramento do leilão), em moeda corrente nacional a partir do **PREÇO MÍNIMO**, estabelecido no **ITEM 03** do presente edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA POR LOTE**.

2.2. O lance somente poderá ser feito para **pagamento à vista**.

2.3. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

2.4. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

2.5. O simples oferecimento o lance por parte do licitante, implicará na inteira aceitação deste regulamento.

2.6. Recomenda-se que o participante dê seu lance com bastante antecedência ao fechamento do leilão. Em caso de instabilidade no acesso do participante, nos últimos minutos do leilão, impedindo o envio de novos lances, não será anulado o leilão, uma vez que é disponibilizada, no portal do leiloeiro, a ferramenta de "lance automático", que realiza lances sucessivos até o limite indicado pelo participante e apenas o suficiente para superar o lance anterior. Assim, o participante, ao não utilizar a referida ferramenta e esperar o último momento para enviar o lance manual, assume o risco do resultado, no caso de falha sistêmica.

2.7. O maior lance registrado até o momento da abertura do leilão será declarado vencedor se após o prazo de 15 (quinze) segundos da abertura do lote pelo leiloeiro não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 15 (quinze) segundos seja registrado no sistema lance superior, o leiloeiro aguardará novamente o prazo de 15 (quinze) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste tempo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do maior lance.

3. DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DOS BENS

3.1. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital.

4. DO IMÓVEL

4.1. A formalização da definitiva Escritura Pública de Compra e Venda deverá ser efetivada no prazo de trinta (30) dias, contados do pagamento integral do bem alienado.

4.2. Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor, a partir da data da arrematação do imóvel, todas as eventuais despesas com averbações decorrentes da lavratura da escritura pública de compra e venda e seu registro.

4.3. Serão de responsabilidade do arrematante, despesas relativas à transferência dos imóveis, tais como pagamento de ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros, emolumentos e outras despesas pertinentes.

4.4. Não serão de responsabilidade do arrematante débitos anteriores relativos ao IPTU, (art. 130, § único, do CTN).

4.5. Eventuais débitos condominiais, posteriores a data de arrematação, devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente.

4.6. Fica a encargo do arrematante a desocupação do imóvel, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

4.7. Ao(s) arrematante(s) compete(m) requerer; aos respectivos juízos e órgãos públicos, o levantamento de eventuais restrições, penhoras, hipotecas e baixas dos débitos tributários, existentes sobre o(s) bem(ns) arrematado(s), não cabe desistência, reclamações ou pedidos de ressarcimentos, pela demora de eventual cancelamento de tais ônus.

4.8. Compete ao interessado na arrematação a verificação do estado de conservação do(s) bem(ns), bem como, em se tratando de bem(ns) imóvel(is), a apuração de eventuais restrições à construção, averbadas ou não na matrícula, ou relativas a edificações futuras, incumbindo-lhe, ainda, a realização das diligências necessárias para a completa análise do(s) aspectos ambientais, urbanísticos, registrais, ocupacionais e administrativos, junto aos órgãos competentes.

1.1. Nos casos em que o(s) imóvel(is) objeto do presente leilão não possua(m) matrícula imobiliária individualizada, ficará a cargo exclusivo do arrematante, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adoção de todas as providências necessárias ao desmembramento da área, regularização do imóvel perante os órgãos competentes e abertura de nova matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis. O arrematante declara-se ciente de que tais medidas poderão demandar procedimentos administrativos e/ou judiciais, incluindo, mas não se limitando, à elaboração de levantamentos topográficos, aprovação junto à municipalidade e demais órgãos públicos, não podendo, por esse motivo, pleitear qualquer abatimento no valor da arrematação ou desistência do negócio.

2. DO PAGAMENTO – DOS BENS MÓVEIS

2.1. O preço dos bens móveis arrematados e o valor devido ao leiloeiro deverão ser pagos através de rede bancária, à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a finalização do leilão e, aos arrematantes serão encaminhados e-mails, ao final do leilão, com as informações dos dados bancários correspondentes, que também podem ser obtidos na tesouraria da Prefeitura;

2.2. Em caso de inobservância ao disposto no subitem anterior o objeto (lote) poderá ser repassado ao segundo maior lance e, assim, sucessivamente. Desde que observada a diferença máxima de 20% entre lances realizados, a juízo da Prefeitura de Jaguaribara/CE.

2.3. O pagamento do ICMS, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto à Secretaria do Estado da Fazenda do Estado.

2.4. O pagamento de demais tributos, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto ao Órgão responsável.



Jaguaribara-Ceará, segunda-feira, 11 de maio de 2026

Edição N.º 1958

Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamentos e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreçado(s), ainda que anteriores à data do leilão.

3.2. O arrematante fica responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, assim como, pela realização de vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo, procedimentos estes, que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir, no prazo de **30 dias** (art. 123 da Lei n. 9.503/97).

3.3. Nos casos em que for necessária a emissão de segunda via do Certificado de Registro de Veículo (CRV), caberá ao arrematante a responsabilidade de realizar todas as manutenções e reparos necessários no veículo, de modo a garantir que o mesmo esteja em condições adequadas para aprovação em vistoria. Somente após a aprovação nessa vistoria, a Prefeitura poderá dar continuidade ao processo de solicitação da segunda via do CRV.

4. DO PAGAMENTO – DOS BENS IMÓVEIS

4.1. O bem será vendido à vista, admitido parcelamento em até 10 (dez) vezes com entrada mínima de 40%, conforme condições determinadas no edital do leilão.

4.2. O arrematante deverá entregar ao leiloeiro no prazo de 24h (vinte e quatro) horas os comprovantes de depósito ou transferência como garantia de caução e comissão do leiloeiro, a saber:

4.2.1. comprovante de depósito, em conta ou transferência eletrônica de titularidade da Prefeitura, correspondendo a no mínimo 40% (quarenta por cento) do valor do lance vencedor, como SINAL;

4.2.2. comprovante de depósito, em conta ou transferência eletrônica de titularidade do leiloeiro, correspondendo a comissão de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, a TÍTULO DE COMISSÃO ao leiloeiro oficial.

10.3.1. O saldo remanescente de 60% (sessenta por cento) poderá ser feito em até 10 (dez) parcelas, sendo que o valor das parcelas deverá ser atualizado, mensalmente, desde a data da arrematação, pelo IGP-M, devendo o montante ser quitado diretamente em conta bancária de titularidade da Prefeitura. Em caso de atraso das parcelas incidirá multa de 20% sobre o valor da parcela atrasada, acrescida de correção monetária e de juros de mora em 1% ao mês.

10.4. Os comprovantes de depósito deverão ser apresentados ao município.

10.5. Caso o arrematante não efetive os depósitos no prazo de 24h (vinte e quatro) horas, independente de notificação, será considerado desistente, e a venda será cancelada. Nessa situação, os depósitos oferecidos como caução terão a seguinte destinação:

10.5.1. Depósito em conta ou transferência eletrônica no percentual de 40% (quarenta por

cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao município como multa;

10.5.2. Depósito em conta ou transferência eletrônica no percentual de 5% (cinco por cento) de comissão: será mantido para o leiloeiro.

10.6. Em hipótese alguma, a prefeitura será responsável pela cobrança da comissão devida pelos Arrematantes-Compradores.

10.7. Em caso de inobservância ao do pagamento, o lote poderá ser repassado ao segundo maior lance e, assim, sucessivamente, desde que observada a diferença máxima de 20% entre lances realizados.

10.8. O pagamento de demais tributos, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto ao Órgão responsável.

5. DO COMPROVANTE DE ARREMATÇÃO

5.1. A Nota de Venda de Leilão será enviada ao arrematante somente após a compensação do pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro e, envio do comprovante de depósito por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: contato@dgleiloes.com.br.

6. DA RETIRADA

6.1. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município proprietário, cujo contato será oportunamente informado.

6.2. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem/retirada/desinstalação, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

6.3. O Leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

6.4. O lote de veículo leilado na condição de sucata será baixado em processo de baixa no sistema RENAVAL – Registro Nacional de Veículos Automotores, COM AS DESPESAS E TRÂMITES POR CONTA DO ARREMATANTE, não podendo ser registrado ou licenciado e sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

1.1. No caso de veículos vendidos na condição de sucatas correrão por conta dos arrematantes todas as despesas com o recorte do registro/número de chassi do veículo, que deverá ser entregue à Prefeitura antes da retirada do bem/lote, sendo esta obrigação uma condição para a retirada.

1.2. Após efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro, o(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pela Prefeitura de Jaguaribara/CE, para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a apresentação de Nota de Venda e entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, mediante agendamento prévio com a Prefeitura de Jaguaribara/CE.

1.3. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a Prefeitura de Jaguaribara/CE, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

1.4. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da Prefeitura de Jaguaribara/CE, constante do bem arrematado.

1.5. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela Prefeitura de Jaguaribara/CE, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo a Prefeitura ou Leiloeiro, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

1.6. O(s) bem(ns) objeto de presente leilão só serão entregues ao respectivo arrematante ou procurador legal, sendo que, sua retirada só será autorizada por meio de GUINCHO, PLATAFORMA.

1.7. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 30,00 (trinta reais) /dia por bem arrematado. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros.

1. DOS VEÍCULOS

1.1. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreçado(s), ainda que anteriores à data do leilão.

1.2. Em até sessenta dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município, para serem retirados pelo(s)



arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação do Comprovante de Arrematação e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se for caso.

1.3. A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

1.4. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município proprietário, cujo contato será oportunamente informado.

1.5. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para a Prefeitura, aos cuidados do Setor de Patrimônio da Prefeitura, independentemente dessa providência, o Município de cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.

1.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

1.7. O leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

2. DA INADIMPLÊNCIA

2.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidade previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem do leilão.

2.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Avaliação, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloadado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação mais 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro e sanções estabelecidas na 14.133/2021 e suas alterações, no que couber e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

2.3. Durante toda a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal.

2.4. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

2.5. Caso o arrematante seja considerado inadimplente, realizar-se-á ofício à Delegacia de Polícia, informando o ocorrido, para apuração da ilicitude e autoria das infrações descritas com base na legislação acima mencionada.

3. DO SISTEMA

3.1. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br.

3.2. O leiloeiro não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

3.3. O leiloeiro não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do site na internet:

www.danielgarcialeiloes.com.br poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

4. DAS IMPUGNAÇÕES

4.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto a Prefeitura de Jaguaribara/CE, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o evento, conforme previsto no parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5. DOS RECURSOS

5.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, imediatamente após o término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5.2. As razões recursais deverão ser enviadas, por meio de campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação publicada; ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

5.3. O recurso de que trata o item 17.2 será dirigido ao Leiloeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do processo.

5.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo interessado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

6.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observância das normas e instruções previstas neste Edital, arcando os mesmos com as consequências da inobservância de quaisquer avisos ou erratas expedidas pela Comissão de Avaliação.

6.3. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

6.4. As consequências decorrentes dos atos praticados para participar deste Leilão não geram nenhum dever de indenizar pela Administração Pública.

6.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão de avaliação, com base na legislação em vigor.

6.6. As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo leiloeiro e a Comissão de Avaliação da Prefeitura de Jaguaribara/CE.

6.7. Havendo anulação por ilegalidade, não possuirá direito à restituição do valor pago o arrematante que houver concorrido para a prática da irregularidade.

6.8. Esta licitação pode ser suspensa, mediante prévia comunicação aos que demonstrarem interesse no certame, sem que caiba qualquer indenização aos mesmos.

6.9. A Comissão de Avaliação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos itens descritos neste Edital.

6.10. Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos ou erratas emitidas referentes ao Leilão ora estabelecido, observar-se-ão para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília; toda menção a valores neste Edital refere-se à moeda corrente nacional, a saber, o Real (R\$).

6.11. O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado, em conjunto com a Comissão, a introduzir modificações, proceder



alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção na descrição do bem, ITEM 03, preservando a transparência e o perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.

6.12. O Leiloeiro Público Oficial atua na forma do Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações ou regulamentação, sendo apenas consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar, realizar o leilão e prestar contas com fé de oficial, não respondendo por atrasos nos pagamentos ou inadimplências dos arrematantes, pela transferência de propriedade de bens, por documentos fiscais ou demais pertinentes, falta, falhas ou omissões ou quaisquer atos relacionados fora de sua competência profissional, antes, durante e após o leilão, homologação do leilão e demais obrigações do Vendedor, não fazendo parte e nem tendo responsabilidade na relação administrativa ou jurídica entre Vendedor e Arrematante.

19.13. Para dirimir judicialmente as questões oriundas do presente Edital, será competente o foro de Jaguaribara/CE.

18.14. Eventuais controvérsias surgidas no curso do leilão e os casos omissos serão imediatamente submetidas ao crivo administrativo da Prefeitura de Jaguaribara/CE e resolvidos pelo Presidente da Comissão de Avaliação do presente Leilão Público.

18.15. Os prazos aqui estabelecidos terão início e vencimento apenas nos dias em que houver expediente na Jaguaribara/CE.

Quaisquer informações a respeito do Leilão poderão ser prestadas pelo Leiloeiro, por e-mail: contato@dgleiloes.com.br, site: www.danielgarcialeiloes.com.br, ou pelos telefones 0800 278 7431 ou (88) 98825-1859.

Jaguaribara/CE, 06 de maio de 2026.

JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
AVISO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL E RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, através do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento à sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 3000552-68.2025.8.06.0106, foi promovida a reavaliação da fase de habilitação técnica da Concorrência Eletrônica nº 2025082101-CP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. Informa-se que, após reanálise técnica procedida pelo setor de engenharia competente, concluiu-se pelo não atendimento, por parte da empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, das exigências de qualificação técnica previstas no instrumento convocatório. Diante do exposto, fica designada a retomada da sessão pública do certame para o dia **01 de junho de 2026, às 09:00 horas**. O termo de cumprimento da decisão judicial e o parecer técnico do setor de engenharia encontram-se disponíveis nos mesmos meios oficiais de divulgação anteriormente utilizados no certame. Informações no e-mail: cpl_pmj@hotmail.com. Jaguaribara/CE. 11 de maio de 2026. ALAN VINICIUS DOS SANTOS MIGUEL - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação e Homologação resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026040901-PERP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CEARÁ. Proponente: J RUI BARBOSA, inscrita no CNPJ 10.493.967/0001-06, no total de R\$ 164.987,95 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Adjudicado e homologado o objeto a empresa vencedora na forma da lei. JOÃO PAULO FERNANDES LEITE, ORDENADOR(A) DE DESPESAS - JAGUARIBARA-CE, 11 de maio de 2026.

ONDE LIA-SE

Portaria nº 014/2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260196

Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 2026042301-IN

Objeto Contratual: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO COM TECNOLOGIA DE CHIP, COM SENHA, COM A FINALIDADE DE SER UTILIZADO PELOS SERVIDORES PÚBLICOS PARA USO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NA MODALIDADE VALE-ALIMENTAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

A Sra ANA MARIA SILVA SENA, SECRETÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, como CONTRATANTE e ALELO S.A. como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCOS FELIPE DIÓGENES DOS SANTOS, Matrícula Nº 60614, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, segunda-feira, 11 de maio de 2026

Edição N.º 1958

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 06 de maio de 2026

ANA MARIA SILVA SENA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GESTOR(A) DO CONTRATO

LÊ-SE

Portaria nº 014/2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260196

Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 2026042301-IN

Objeto Contratual: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO COM TECNOLOGIA DE CHIP, COM SENHA, COM A FINALIDADE DE SER UTILIZADO PELOS SERVIDORES PÚBLICOS PARA USO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NA MODALIDADE VALE-ALIMENTAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

A Sra ANGELA CRISTINA DE SOUZA MAIA, SECRETÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, como CONTRATANTE e ALELO S.A. como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCOS FELIPE DIÓGENES DOS SANTOS, Matrícula Nº 60614, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 06 de maio de 2026

ANGELA CRISTINA DE SOUZA MAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GESTOR(A) DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21010001/25 - CONTRATO Nº 20260202 - ORIGEM: Pregão Nº 2025042401PERP-CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, HOSPITALAR E FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ROSA DE LIMA, POSTOS DE SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 297.454,70 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0701.103020071.2.029 Gerenciamento das ASPS - Custeio / MAC (OCA-NE) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.38 Material farmacológico - unid. de saúde, no valor de R\$ 195.968,45, Exercício 2026 Atividade 0701.103020071.2.029 Gerenciamento das ASPS - Custeio / MAC (OCA-NE) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37 Outros materiais médicos hospitalar, no valor de R\$ 101.486,25 - VIGÊNCIA: 08 de maio de 2026 à 07 de maio de 2027 - DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026. Portaria nº 1070/2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260202

Ref. Processo: PREGÃO Nº 2025042401PERP

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, HOSPITALAR E FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE

O(a) Sr(a)ANA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO NETA, SECRETÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)SECRETARIA DA SAÚDE, como CONTRATANTE e JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSE SERGIO FREITAS MOREIRA



Jaguaribara-Ceará, segunda-feira, 11 de maio de 2026

Edição N.º 1958

JUNIOR, Matrícula 60596, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 08 de maio de 2026

ANA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO NETA
SECRETARIA DA SAÚDE
GESTOR(A) DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07010002/25 - CONTRATO Nº 20260203 - ORIGEM: Pregão Nº 2025022401PERP-CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: LUNATEL INFORMATICA PAPELARIA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 106.786,98 (cento e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0701.103010068.2.027 Gerenciamento das ASPS - Atenção Primária (OCA-NE) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de expediente, no valor de R\$ 94.248,58, Exercício 2026 Atividade 0701.103010068.2.027 Gerenciamento das ASPS - Atenção Primária (OCA-NE) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51 Material didático, no valor de R\$ 3.312,20, Exercício 2026 Atividade 0701.103010068.2.027 Gerenciamento das ASPS - Atenção Primária (OCA-NE) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17 Material de processamento de dados, no valor de R\$ 6.227,00, Exercício 2026 Atividade 0701.103010068.2.027 Gerenciamento das ASPS - Atenção Primária (OCA-NE) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.15 Material para festividades e homenagens, no valor de R\$ 1.499,20, Exercício 2026 Atividade

0701.103010068.2.027 Gerenciamento das ASPS - Atenção Primária (OCA-NE) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo, no valor de R\$ 1.500,00 - VIGÊNCIA: 11 de maio de 2026 à 31 de dezembro de 206 - DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2026. Portaria nº 1089/2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260203

Ref. Processo: PREGÃO Nº 2025022401PERP

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE

O(a) Sr(a)ANA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO NETA, SECRETÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e ANTONIO FLÁVIO SILVA NASCIMENTO - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JOSÉ SERGIO FREITAS MOREIRA JUNIOR, Matrícula 60596 , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 11 de maio de 2026

ANA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO NETA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR(A) DO CONTRATO



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 12030001/26 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 11 de maio de 2026. ANA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO NETA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA. CNPJ/MF Nº 10.486.051/0001-29. Valor Global: R\$ 34.447,61 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº..... 001/2026
ORIGEM.....CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
CONTRATADA(O)..... AGNÉLO FERNANDE DE QUEIRÓS
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL PESQUISA, CONSERVAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DO SÍTIO ARQUEOLÓGICO SERROTE DO MINEIRO, JAGUARIBARA, CEARÁ
VALOR TOTAL.....R\$ 10.000,00 REIAS (DEZ MIL REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2023 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 13.392.0088.2108 – 3.3.50.41.00 - FONTE DO RECURSO: 1719000000 – FOMENTO À CULTURA POR MEIO DA LEI FEDERAL – LEI ALDIR BLANC.
VIGÊNCIA 11 MAIO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026
DATA DA ASSINATURA..... 11 DE MAIO DE 2026

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº..... 002/2026
ORIGEM.....CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
CONTRATADA(O)..... PRISCILA ROGÉRRIO ARRUDA
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO QUADRILHA INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ – INFÂNCIA CIBERBÉTICA
VALOR TOTAL.....R\$ 14.835,18 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2023 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 13.392.0088.2108 – 3.3.50.41.00 - FONTE DO RECURSO: 1719000000 – FOMENTO À CULTURA POR MEIO DA LEI FEDERAL – LEI ALDIR BLANC.
VIGÊNCIA 11 MAIO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026
DATA DA ASSINATURA..... 11 DE MAIO DE 2026

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº..... 003/2026
ORIGEM.....CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
CONTRATADA(O)..... IÉDA MARIA COSTA FARIAS NEGREIROS

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO MEMÓRIAS EM SÍMBOLOS: VESTÍGIOS CULTURAIS NO ESPAÇO DE MEMÓRIA ETERNA EM JAGUARIBARA.
VALOR TOTAL.....R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2023 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 13.392.0088.2108 – 3.3.50.41.00 - FONTE DO RECURSO: 1719000000 – FOMENTO À CULTURA POR MEIO DA LEI FEDERAL – LEI ALDIR BLANC.
VIGÊNCIA 11 MAIO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026
DATA DA ASSINATURA..... 11 DE MAIO DE 2026

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº..... 004/2026
ORIGEM.....CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
CONTRATADA(O)..... EMANOEL ALYSON ALVES MARTINS
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO JAGUARIBARA – MEMÓRIAS DE UMA CIDADE SUBMERSA.
VALOR TOTAL.....R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2023 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 13.392.0088.2108 – 3.3.50.41.00 - FONTE DO RECURSO: 1719000000 – FOMENTO À CULTURA POR MEIO DA LEI FEDERAL – LEI ALDIR BLANC.
VIGÊNCIA 11 MAIO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026
DATA DA ASSINATURA..... 11 DE MAIO DE 2026

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº..... 005/2026
ORIGEM.....CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
CONTRATADA(O)..... VANEIDE BANDEIRA DE ALMEIDA
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO ARTESANATO – DO SIMPLES AO SOFISTICADO.
VALOR TOTAL.....R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2023 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 13.392.0088.2108 – 3.3.50.41.00 - FONTE DO RECURSO: 1719000000 – FOMENTO À CULTURA POR MEIO DA LEI FEDERAL – LEI ALDIR BLANC.
VIGÊNCIA 11 MAIO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026
DATA DA ASSINATURA..... 11 DE MAIO DE 2026

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº..... 007/2026
ORIGEM.....CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
CONTRATADA(O)..... MARCIO CLÉCIO DA SILVA BEZERRA
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO MÚSICA E TECLAS
VALOR TOTAL.....R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2023 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 13.392.0088.2108 – 3.3.50.41.00 - FONTE DO RECURSO: 1719000000 – FOMENTO À CULTURA POR MEIO DA LEI FEDERAL – LEI ALDIR BLANC.



Jaguaribara-Ceará, segunda-feira, 11 de maio de 2026

Edição N.º 1958

VIGÊNCIA 11 MAIO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026
DATA DA ASSINATURA..... 11 DE MAIO DE 2026

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º..... 008/2026
ORIGEM..... CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA,
TURISMO E COMUNICAÇÃO
CONTRATADA(O)..... THAYNARA PAULO CARLOS
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO 2
EDUÇÃO E-BOOK – O ESPELHO REAL
VALOR TOTAL..... R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO..... EXERCÍCIO 2023 DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA 13.392.0088.2108 – 3.3.50.41.00 - FONTE DO
RECURSO: 1719000000 – FOMENTO À CULTURA POR MEIO DA LEI
FEDRAL – LEI ALDIR BLANC.
VIGÊNCIA 11 MAIO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE
2026
DATA DA ASSINATURA..... 11 DE MAIO DE 2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2026050501-DE

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará as 08:00 horas, do dia 15 de maio de 2026, no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](https://www.m2atecnologia.com.br), Dispensa n.º 2026050501-DE. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO E LIMPEZA EM GERAL EM DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE. Aviso de Dispensa Eletrônica à disposição com o(a) Agente de Contratação na Sede da Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE, no endereço eletrônico <https://www.jaguaribara.ce.gov.br/transparencia/diario-oficial> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Jaguaribara/CE, 11 de maio de 2026. DARILENE QUEIROS DE FIGUEIREDO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 1056/2026, em 07 de Maio de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Ana Kessia Torres Gomes
CARGO/FUNÇÃO	Nutricionista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (uma)
PERÍODO	07/05/2026
ASSUNTO	Para deslocar-se para dentro do município localidade (Mineiro/ Curupati) em missão de cumprimento de atividades referentes ao cronograma da estratégia de saúde da família. De interesse desta prefeitura.

VALOR – R\$	90,00
VALOR POR EXTENSO	Noventa Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 07 de Maio de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 1057/2026, em 07 de Maio de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Nayara Barbosa Ferreira de Sousa
CARGO/FUNÇÃO	Psicóloga
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (uma)
PERÍODO	07/05/2026
ASSUNTO	Para deslocar-se para dentro do município localidade (Mineiro/ Curupati) em missão de cumprimento de atividades referentes ao cronograma da estratégia de saúde da família. De interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	90,00
VALOR POR EXTENSO	Noventa Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 07 de Maio de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 1058/2026, em 07 de Maio de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Driely Dandary Soares Mendes
CARGO/FUNÇÃO	Farmacêutico Bioquímico
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (Um)
PERÍODO	07/05/2026
ASSUNTO	Para deslocar-se para dentro do município localidade (Mineiro/



Jaguaribara-Ceará, segunda-feira, 11 de maio de 2026

Edição N.º 1958

	Curupati) em missão de cumprimento de atividades referentes ao cronograma da estratégia de saúde da família. De interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	90,00
VALOR POR EXTENSO	Noventa Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 07 de Maio de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1059/2026, em 07 de Maio de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Ana Maria de Oliveira Aquino Neta
CARGO/FUNÇÃO	Secretaria de Saúde
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (Uma)
PERÍODO	07/05/2026
ASSUNTO	FÓRUM DE MULHERES NA SAÚDE
VALOR – R\$	350,00
VALOR POR EXTENSO	Trezentos e Cinquenta Reais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 07 de Maio de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1060/2026, em 07 de Maio de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Alexsandro de Almeida Peixoto
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	07/05/2026
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Limoeiro do Norte) em caso de emergência, em

	missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	45,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta e Cinco Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 07 de Maio de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1061/2026, em 07 de Maio de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Francisco Macelio de Sousa Silva
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	07/05/2026
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Russas) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	90,00
VALOR POR EXTENSO	Noventa Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 07 de Maio de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1062/2026, em 07 de Maio de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Luiz Carlos Peixoto Guedes Junior
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	07/05/2026
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Limoeiro do Norte) em caso de emergência, em missão ou



Jaguaribara-Ceará, segunda-feira, 11 de maio de 2026

Edição N.º 1958

	estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	90,00
VALOR POR EXTENSO	Noventa Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 07 de Maio de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1063/2026, em 07 de Maio de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Vauvagnes Almeida de Freitas
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	07/05/2026
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Fortaleza) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	90,00
VALOR POR EXTENSO	Noventa reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 07 de Maio de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1064/2026, em 07 de Maio de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Nilzivan Diógenes Dantas
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (uma)
PERÍODO	07/05/2026
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Fortaleza) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	90,00
VALOR POR EXTENSO	Noventa Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 07 de Maio de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1065/2026, em 07 de Maio de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Rogério Pinheiro de Freitas
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (uma)
PERÍODO	07/05/2026
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Limoeiro do Norte) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	45,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta e Cinco Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 07 de Maio de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1066/2026, em 07 de Maio de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Vania Gerlucia da Silva Santos
CARGO/FUNÇÃO	Tec. Enfermagem
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	07/05/2026
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Limoeiro do Norte) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	45,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta e Cinco reais



Jaguaribara-Ceará, segunda-feira, 11 de maio de 2026

Edição N.º 1958

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 07 de Maio de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1067/2026, em 08 de Maio de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Francisco Macelio de Sousa Silva
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	08/05/2026
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Limoeiro do Norte) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	45,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta e Cinco Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 08 de Maio de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1068/2026, em 08 de Maio de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	João Marcelo Baima Carneiro
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	08/05/2026
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Limoeiro do Norte) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	45,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta e Cinco reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 08 de Maio de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1069/2026, em 08 de Maio de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Luiz Carlos Peixoto Guedes Junior
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	08/05/2026
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Limoeiro do Norte) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	45,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta e Cinco Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 08 de Maio de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1071/2026, em 08 de Maio de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Alexsandro de Almeida Peixoto
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	08/05/2026
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Quixeramobim) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	90,00
VALOR POR EXTENSO	Noventa Reais



Jaguaribara-Ceará, segunda-feira, 11 de maio de 2026

Edição N.º 1958

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 08 de Maio de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1072/2026, em 08 de Maio de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Francisco Macelio Pinheiro de Freitas
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	08/05/2026
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Russas) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	90,00
VALOR POR EXTENSO	Noventa Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara em 08 de Maio de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1073/2026, em 08 de Maio de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Júlio Alves do Nascimento
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	08/05/2026
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Russas) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	90,00
VALOR POR EXTENSO	Noventa Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes

destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 08 de Maio de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1074/2026, em 08 de Maio de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Deoclecio Neves Vieira
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	08/05/2026
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Fortaleza) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	90,00
VALOR POR EXTENSO	Noventa Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 08 de Maio de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1075/2026, em 08 de Maio de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Rodrigo Freitas de Oliveira
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	08/05/2026
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Limoeiro do Norte) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	90,00
VALOR POR EXTENSO	Noventa Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 08 de Maio de 2026



Jaguaribara-Ceará, segunda-feira, 11 de maio de 2026

Edição N.º 1958

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1076/2026, em 08 de Maio de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Luiz Carlos Peixoto Guedes Junior
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	09/05/2026
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Jaguaribe) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	45,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta e Cinco Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 08 de Maio de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1077/2026, em 08 de Maio de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Francisco Macelio de Sousa Silva
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	09/05/2026
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Russas) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	90,00
VALOR POR EXTENSO	Noventa Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 08 de Maio de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1078/2026, em 08 de Maio de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Rogério Pinheiro de Freitas
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (uma)
PERÍODO	09/05/2026
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Banabuiú) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	90,00
VALOR POR EXTENSO	Noventa Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 08 de Maio de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1079/2026, em 08 de Maio de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Jonh Eduardo de Melo Araujo
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (uma)
PERÍODO	09/05/2026
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Fortaleza) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	90,00
VALOR POR EXTENSO	Noventa Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 08 de Maio de 2026.
